



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Misac Lacerda

* AVENIDA BELARMINO COTTA PACHECO, 2229, APTO 202, JD.SANTA MONICA, 38.408-168, UBERLÂNDIA - MG

SINALIZAÇÃO - PLACA DE PARE / ESTACIONAMENTO / PROIBIDO ESTACIONAR Nº 34160/2020

Aprovado em: 08-07-2020

Of. Nº: ____/2024

Endereço:

Data: ____/____/____

Presidente Atual: RONALDO TANNÚS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

COLOCAR PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PROIBIDO ESTACIONAR DE UM LADO DA RUA.

RUA EUFRATES, 435, CANAÃ, 38.412-428, UBERLÂNDIA - MG, Ponto de referência: EM FRENTE AO UBSF CANAÃ I E III

- JUSTIFICATIVA -

A RUA NÃO COMPORTA ESTACIONAR DOS 2 LADOS, E QUANDO O CAMINHÃO DE LIXO TEM QUE PASSAR PARA RECOLHER O LIXO, NÃO CONSEGUE PASSAR, TENDO QUE BUZINAR PARA QUE AS PESSOAS QUE ESTACIONARAM O CARRO VENHAM TIRAR OS MESMOS, CAUSANDO GRANDE TRANSTORNO PARA OS MORADORES DA RUA E FUNCIONÁRIOS DA UBSF.

- IMAGENS -

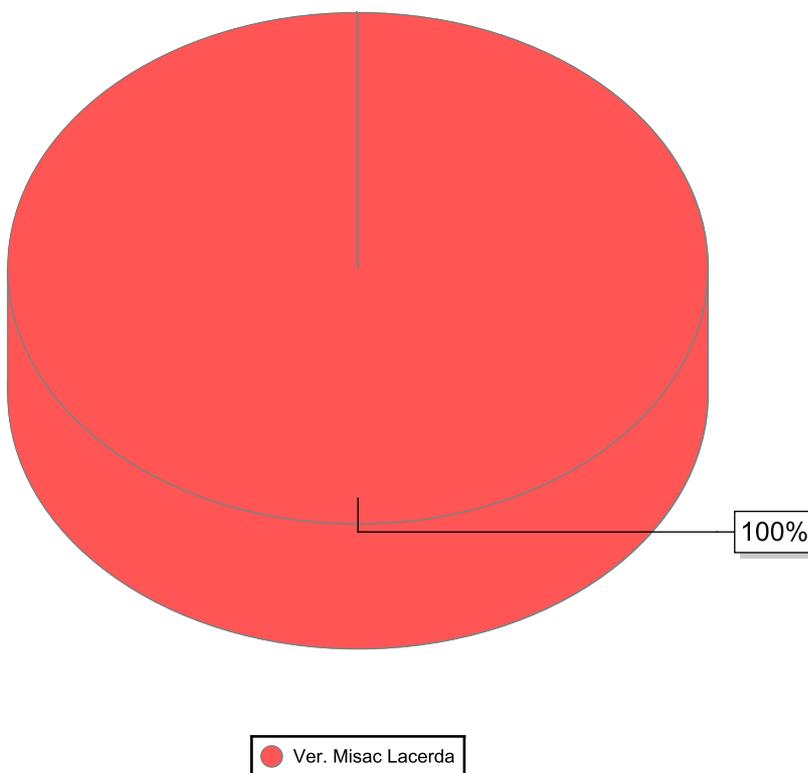


De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sala das Sessões, 8 de julho de 2020

Misac Lacerda

Ver. Misac Lacerda
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA



Nome	Quantidade
Ver. Misac Lacerda	1
Total	1